

MP-ES – Ministério Público do Estado do Espírito Santo**Elda Márcia Moraes Spedo**

Procuradora-Geral de Justiça

Eder Pontes da Silva

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

Josemar Moreira

Subprocurador-Geral de Justiça Judicial

Gustavo Modenesi Martins da Cunha

Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

José Claudio Rodrigues Pimenta

Corregedor-Geral do Ministério Público

Alexandre José Guimarães

Ouvidor do Ministério Público

Procuradores de Justiça:

Catarina Cecin Gazele
Célia Lúcia Vaz de Araújo
Domingos Ramos Ferreira
Eliezer Siqueira de Sousa
Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos
Carla Viana Cola
Adonias Zam
Sócrates de Souza

Fábio Vello Corrêa
Andréa Maria da Silva Rocha
Benedito Leonardo Senatore
Maria de Fátima Cabral de Sá
Sídia Nara Ofranti Ronchi
Luis Augusto Suzano
Altamir Mendes de Moraes
Humberto Alexandre Campos Ramos

Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro
Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet
Elisabeth da Costa Pereira
Cleber Pontes da Silva
Carla Stein
Samuel Scardini Filho
Edwiges Dias

Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, 121, Santa Helena - CEP: 29050-036 - Vitória/ES - (27) 3194.4500

www.mpes.mp.br**Ministério Público do Espírito Santo - MPES -****Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -****EDITAL Nº 004/2017.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 67 da Lei Orgânica do Ministério Público - Lei Complementar Estadual nº 95/97 de 28.01.97,

FAZ SABER, que está vago o CARGO DE 12º PROCURADOR DE JUSTIÇA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, devendo os Promotores de Justiça, manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, por escrito, seu interesse à **promoção**, por **merecimento**.

Vitória, 22 de janeiro de 2018.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA****EDITAL Nº 005/2017.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 67 da Lei Orgânica do Ministério Público - Lei Complementar Estadual nº 95/97 de 28.01.97,

FAZ SABER, que está vago o CARGO DE 17º PROCURADOR DE JUSTIÇA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, devendo os Promotores de Justiça, manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, por escrito, seu interesse à **promoção**, por **antiguidade**.

Vitória, 22 de janeiro de 2018.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA****Protocolo 372950**

**ATA DA SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA:
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:**

PORTARIA CONJUNTA MPES/MPT N.º 001/2018

A Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Elda Márcia Moraes Spedo e o Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 17.ª Região, Valério Soares Heringer, no uso de suas respectivas atribuições constitucionais e legais,

Considerando o episódio ocorrido no estado do Espírito Santo, desencadeado no âmbito da Polícia Militar, que culminou com a paralisação da corporação, com graves e notórios distúrbios para a ordem pública;

Considerando que os eventos repercutiram em diversas searas de atuação do Ministério Público brasileiro, que, conforme art. 128, possui divisão orgânica, observado pacto federativo;

Considerando que, em razão do *ineditismo* da situação, ocorreram divergências pontuais no que tange à atuação dos diversos órgãos de execução, conforme Reclamação para Preservação da Autonomia n.º 1.00147/2017-64, bem como Conflito de Atribuição n.º 1.00.000.004000/2017-80;

Considerando que, a despeito da necessidade de serem observadas as atribuições de cada Ministério Público, constitucional e legalmente fixadas, é sempre desejável uma atuação *harmônica e conjunta*, pois todos os

ramos estão atrelados por um nexo de finalidade institucional, que é a consecução do interesse público primário;

Considerando que para haver uma atuação harmônica, é curial que as instituições ministeriais estejam em permanente *diálogo*;

Considerando que em situações de crise, respostas expeditas são cruciais para a retomada da lei e da ordem; **e**

Considerando a necessidade de melhor aparelhamento para uma atuação *preventiva e reativa* em situações de crise aguda da ordem pública.

RESOLVEM:

Art. 1.º Fica criado o Gabinete Permanente Interinstitucional - GPI/MPES/MPT, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 17.ª Região, que será composto pelos seguintes integrantes:

I - O Procurador-Geral de Justiça;

II - O Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região;

III - Um membro Ministério Público do Estado do Espírito Santo, designado pelo Procurador-Geral de Justiça;

IV - Um membro do Ministério Público do Trabalho, com lotação na Procuradoria-Regional do Trabalho da 17.ª Região.

Parágrafo único. Os demais ramos do Ministério Público poderão aderir ao Comitê, mediante adesão à presente Portaria.

Art. 2.º Incumbe aos membros do Comitê manter permanente diálogo e troca de informações, por qualquer meio idôneo de comunicação, acerca das questões que possam repercutir na esfera de atuação do Ministério Público Estadual e do Trabalho, visando, sobretudo, a prevenção de conflitos sociais.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, o Gabinete poderá reunir-se a qualquer tempo, em local a ser previamente acordado.

Art. 3.º Consideram-se áreas relevantes de atuação, para os fins desta Portaria, aquelas relativas aos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, criminalidade organizada, movimentos grevistas, as contempladas no planejamento estratégico do Ministério Público, dentre outras, a critério do Gabinete Permanente Interinstitucional - GPI/MPES/MPT.

Art. 4.º A critério dos membros do GPI/MPES/MPT, verificada situação que possa demandar a atuação do Ministério Público, será comunicado ao órgão de execução com atribuição na matéria, para a adoção das medidas necessárias, observado o art. 127, § 1.º, *in fine*, da CRFB.

Art. 5.º Os órgãos de apoio, assessoramento e inteligência de cada Ministério Público prestarão todo o auxílio necessário à consecução dos trabalhos do Gabinete Permanente Interinstitucional - GPI/MPES/MPT.

Art. 6.º A participação do membro não implica pagamento de gratificação e é sem prejuízo das funções do cargo de origem.

Art. 7.º Não haverá aumento de despesa, devendo ser utilizados os recursos humanos e materiais já existentes na estrutura dos Ministérios Públicos.

Art. 8.º Ao final de cada ano, os membros do GPI/MPES/MPT elaborarão relatório sucinto de atividades, a ser enviado ao respectivo Procurador-Geral.

Vitória (ES), Terça-feira, 23 de Janeiro de 2018.

Art. 9.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de janeiro de 2018.

Elda Márcia Moraes Spedo
Procuradora-Geral de Justiça

Valério Soares Heringer
Procurador do Trabalho
Chefe da PRT/17.ª Região

PORTARIA Nº 10756 de 22 de Janeiro de 2018 .

CONCEDER férias regulamentares a Promotora de Justiça, RACHEL BARDI GUSMAN, a partir do dia *29/01/2018, referente ao 1º semestre de 2018 .

Vitória, 22 de Janeiro de 2018.

ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA
***Republicado com alteração**

PORTARIA Nº 10986 de 22 de Janeiro de 2018 .

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, CLAUDIA TORRES SASSO, para exercer também a função de 9º Promotor de Justiça Cível da Promotoria de Justiça de Cariacica, no período de *29/01/2018 a 05/02/2018 .

Vitória, 22 de Janeiro de 2018.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA
***Republicado com alteração**

PORTARIA Nº 557 de 22 de Janeiro de 2018.

O(A) PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE por imperiosa necessidade do serviço as férias do Membro do Parquet capixaba, com o direito de poder gozá-las oportunamente, na forma do quadro abaixo:

MEMBRO	A PARTIR DE	SEMESTRE	DO ANO
CLAUDIA TORRES SASSO	23.01.2018	1º	2018
IZAIAS ANTONIO DE SOUZA	09.01.2018	1º	2018
LETÍCIA LEMGRUBER FRANCISCHETTO	22.01.2018	1º	2018

Vitória, 22 de Janeiro de 2018.

ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 558 de 22 de Janeiro de 2018 .

O(A) PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, INDEFERE por imperiosa necessidade do serviço as férias do Membro do Parquet capixaba, com o direito de poder gozá-las oportunamente, na forma do quadro abaixo:

Promotor de Justiça	PROCEDIMENTO MP/Nº
JOÃO EDUARDO GRIMALDI DA FONSECA	2018.0001.7370-89

Vitória, 22 de Janeiro de 2018.

ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 559 de 22 de Janeiro de 2018.

CONCEDER férias regulamentares ao(a) Promotor(a) de Justiça, VALÉRIA BARROS DUARTE DE MORAIS, a partir de 30.01.2018, referente ao 1º semestre de 2018.

PORTARIA Nº 560 de 22 de Janeiro de 2018.

CONCEDER férias regulamentares ao(a) Promotor(a) de Justiça, MARCIO AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO, a partir de 26.01.2018, referente ao 1º semestre de 2018.

PORTARIA Nº 561 de 22 de Janeiro de 2018 .

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, EMMANUEL NASCIMENTO GONZALEZ DOS SANTOS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Canário,

(nos autos do processo nº 0000709-87.2017.8.08.0051), no período de 17/01/2018 a 19/01/2018.

PORTARIA Nº 562 de 22 de Janeiro de 2018 .

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, EMMANUEL NASCIMENTO GONZALEZ DOS SANTOS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Canário, (nos autos do processo nº 0001435-61.2017.8.08.0051), a partir de 22/01/2018.

PORTARIA Nº 563 de 22 de Janeiro de 2018.

DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar 46/94, o(a) servidor(a) DOMINIQUE BATISTA VINTER , para substituir o(a) ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, KAMILA DE ALMEIDA PANDOLFI COUTINHO, durante o afastamento, por motivo de Licença maternidade, no período de 28.12.2017 a 27.03.2018, conforme procedimento MP/Nº 2018.0000.4904-94.

PORTARIA Nº 564 de 22 de Janeiro de 2018 .

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, SYLVIO BULCÃO ACETI, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça Cível da Promotoria de Justiça de Guarapari, no período de 29/01/2018 a 30/01/2018.

PORTARIA Nº 565 de 22 de Janeiro de 2018 .

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, KARLA DIAS SANDOVAL MATTOS SILVA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, (nos autos do processo nº 20180001602867, face impedimento da titular), a partir de 22/01/2018.

PORTARIA Nº 566 de 22 de Janeiro de 2018 .

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 10872, publicada no Diário Oficial de 21/12/2018, que concede férias residuais a Promotora de Justiça, LAUANDA ABDALA BRANDÃO DA COSTA, no período de 24/01/2018 a 29/01/2018, referente ao 2º semestre de 2016

PORTARIA Nº 567 de 22 de Janeiro de 2018 .

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, JUCÉLIA MARCHIORI, para exercer também a função de 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, no período de 22/01/2018 a 26/01/2018.

PORTARIA Nº 568 de 22 de Janeiro de 2018 .

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, VANESSA MONTEIRO FRAGA DE BARROS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, no dia 19/01/2018.

PORTARIA Nº 569 de 22 de Janeiro de 2018 .

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, GISELLE DE ALBERNAZ MEIRA MAFRA, para exercer também a função de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, no período de 22/01/2018 a 26/01/2018.

PORTARIA Nº 570 de 22 de Janeiro de 2018 .

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, CLAUDIO MOREIRA DE CASTRO, para exercer também a função de 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, (nos autos do processo nº 2016.0024.3645-51), no dia 22/01/2018.

PORTARIA Nº 571 de 22 de Janeiro de 2018 .

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº11154, publicada no Diário Oficial de 27/12/2017, que designa o Promotor de Justiça, MARCIO AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, a partir de 24/01/2018.

Vitória, 22 de janeiro de 2018.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 372934



Licitações
O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!